



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PROCESSO Nº 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 001/2021
CONTRATO Nº 001/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE TURILÂNDIA-MA E A EMPRESA
ELIANA SILVA NOGUEIRA-ME, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Câmara Municipal de Turilândia - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.947/0001-63, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, s/n, Centro – CEP: 65.276-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Gilmar Carlos Gomes Araújo, inscrito no CPF (MF) sob nº 020.572.973-81, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **ELIANA SILVA NOGUEIRA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.637.036/0001-95, com sede a Av. Principal, nº 100, Centro, CEP: 65.276-000, no Município de Turilândia-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pela Sra. Eliana Silva Nogueira, portadora da cédula de identidade nº 00841291977 SSP-MA e CPF nº 060.138.108-42, tendo em vista o que consta no processo nº 005/2021, e o resultado final da Dispensa de Pequeno Valor nº. 001/2021, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Pequeno Valor Nº 001/2021, devidamente ratificada pelo Presidente e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para a Câmara Municipal de Turilândia - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelos fornecimentos executados a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 9.212,80 (nove mil duzentos e doze reais e oitenta centavos), que será pago



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

conforme fornecimento, após pronunciamento por escrito do setor competente, distribuídos de acordo com planilha orçamentária.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, preparo instantâneo para bebidas frias ou quentes, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó, e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Embalagem: em saco de polietileno atóxico, contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data da validade, quantidade do produto e número do registro. Validade: mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	14	18,50	259,00
2	Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar, de procedência nacional, com aspecto, cor, cheiro próprio, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em pacote de 01 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade: mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo	1	105,00	105,00
3	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, caixa com 48 (quarenta e oito) unidades, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificado de autorização dos órgãos competentes, com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto.	Cx.	8	48,00	384,00
4	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml, pacotes com 12 (unidades), com certificados de autorizações dos órgãos competentes, com prazo de validade de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar da data de entrega do produto.	Fardo	12	14,00	168,00
5	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão (retornável) com capacidade de 20 litros.	Und.	30	7,00	210,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

	lacrado, com certificado de autorização dos órgãos competentes, com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto.				
6	Biscoito Doce - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica primária interna de 400g, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Cx	5	100,00	500,00
7	Biscoito Salgado, Tipo Cream-Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Cx	10	92,00	920,00
8	Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo 01, isento de grãos, embalado a vácuo, pacote contendo 250 gramas. Fardo com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo	2	98,00	196,00
9	Fécula de mandioca, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	20	5,00	100,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

10	Fruta in natura - tipo abacate, de boa qualidade, aplicação alimentar, características adicionais: apresentado de forma maduro.	Kg	7	8,00	56,00
11	Fruta in natura - tipo banana, espécie prata de boa qualidade, aplicação alimentar, características adicionais: apresentada de forma madura.	Duzia	18	7,00	126,00
12	Fruta in natura - tipo laranja, tipo seleta, de boa qualidade, aplicação alimentar, características adicionais: apresentada de forma madura.	Duzia	15	4,50	67,50
13	Fruta in natura - tipo maçã, de boa qualidade, aplicação alimentar, características adicionais: apresentada de forma madura.	Kg	15	8,00	120,00
14	Fruta in natura - tipo mamão, espécie comum de boa qualidade, aplicação alimentar, características adicionais: apresentado de forma maduro.	Kg	18	4,50	81,00
15	Fruta in natura - tipo melancia, espécie redonda, de boa qualidade, aplicação alimentar, características adicionais: apresentada de forma madura.	Kg	12	3,00	36,00
16	Leite em pó integral, composição leite de vaca, fardo contendo 50 pacotes de 200 gramas, produto próprio para consumo humano, embalado em material aluminizado, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Acondicionado em fardo lacrado ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo	3	300,00	900,00
17	Margarina, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, composto de 60 a 82% de lipídeos, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico polipropileno atóxico resistente, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo, pote de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número de registro. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Und	4	4,50	18,00
18	Milho branco, Tipo 1, branco, isento de manchas escuras, avermelhadas e esverdeadas. Pacote com 500g. Seguir regimento do Ministério da Agricultura. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação.	Pct	10	3,25	32,50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

	Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
19	Mistura para bolo, sabor cenoura, acondicionada em embalagem aluminizada, pacote com 450g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Und	10	5,00	50,00
20	Mistura para bolo, sabor chocolate, acondicionada em embalagem aluminizada, pacote com 450g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Und	10	5,00	50,00
21	Ovos de galinha, produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	Bandeja	12	14,50	174,00
22	Pão de forma, fatiado, conteúdo aproximado 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem de 400 gr.	Pacote	18	6,00	108,00
23	Pó para preparo de mingau de aveia com coco. Ingredientes: açúcar, leite em pó, aveia em flocos, amido de milho, gordura de palma, maltodextrina, soro de leite em pó, coco ralado e aromatizante artificial, contém glúten, livre de gorduras trans, fardo com 10 pacotes de 1 kg. Validade: mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo	2	100,00	200,00
24	Pó para preparo de mingau de tapioca como coco. Ingredientes: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura de palma, maltodextrina, coco ralado, sal e aromatizante artificial, contém glúten, livre de gorduras trans, fardo com 10 pacotes de 1 kg. Validade: mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo	2	100,00	200,00
25	Presunto, cozido s/ capa de gordura, de primeira qualidade, textura: compacta, fechada e fina; cor, odor e sabor: característicos, similares ao presunto utilizado; consistência: firme e macia; aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas as outras, não podem estar amolecidas,	Kg	3	24,00	72,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

	desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de 18 (dezoito) gramas, o qual deve ser determinado pela CONTRATANTE e mantido durante o fornecimento. A embalagem do produto deverá ser transparente, atóxica e vedada, conter a data do fatiamento e prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e legislação vigente de embalagens em contato com os alimentos e ter capacidade para 01 (um) bloco de 01 (um) quilograma.				
26	Queijo tipo prato, de boa qualidade, textura: compacta, fechada e fina; cor, odor e sabor: característicos, similares ao queijo prato utilizado; consistência: firme e macia; aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas as outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de 18 (dezoito) gramas, o qual deve ser determinado pela contratante e mantido durante o fornecimento. A embalagem do produto deverá ser transparente, atóxica e vedada, conter a data do fatiamento e prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e legislação vigente de embalagens em contato com os alimentos e ter capacidade para 01 (um) bloco de 01 (um) quilograma.	Kg	3	38,00	114,00
27	Refrigerante de 02 Litros, de 1ª qualidade, acondicionado em garrafa plástica atóxica transparente, tipo pet, embalagem secundária fardo, contendo 06 unidades (sabor cola).	Fardo	6	48,00	288,00
28	Refrigerante de 02 Litros, de 1ª qualidade, acondicionado em garrafa plástica atóxica transparente, tipo pet, embalagem secundária fardo, contendo 06 unidades (sabor guaraná).	Fardo	6	48,00	288,00
29	Refrigerante de 02 Litros, de 1ª qualidade, acondicionado em garrafa plástica atóxica transparente, tipo pet, embalagem secundária fardo, contendo 06 unidades (sabor laranja).	Fardo	4	48,00	192,00
30	Refrigerante de 02 Litros, de 1ª qualidade, acondicionado em garrafa plástica atóxica transparente, tipo pet, embalagem secundária fardo, contendo 06 unidades (sabor tutti frutti).	Fardo	4	48,00	192,00
31	Sal iodado, com gramilagem uniforme e com cristais brancos, com mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 100 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, embalagem plástica transparente de 1 KG.	Kg	1	1,00	1,00
32	Suco, apresentação polpa de fruta congelada, sabor acerola, tipo natural de boa qualidade,	Kg	12	13,00	156,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

	aconicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1 kg.				
33	Suco, apresentação polpa de fruta congelada, sabor bacuri, tipo natural de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1 kg.	Kg	12	15,00	180,00
34	Suco, apresentação polpa de fruta congelada, sabor cupuaçu, tipo natural de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1 kg.	Kg	12	15,00	180,00
35	Suco, apresentação polpa de fruta congelada, sabor goiaba, tipo natural de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1 kg.	Kg	12	13,00	156,00
36	Suco, apresentação polpa de fruta congelada, sabor graviola, tipo natural de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1 kg.	Kg	12	13,00	156,00
37	Suco, apresentação polpa de fruta congelada, sabor morango, tipo natural de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1 kg.	Kg	15	15,00	225,00
38	Suco, apresentação polpa de fruta congelada, sabor murici, tipo natural de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1 kg.	Kg	12	13,00	156,00
VALOR TOTAL EM R\$					7.417,00
COPA, CANTINA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.		
1	Avental plástico, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Forrado, medindo aproximadamente 120x0,60cm.	Und.	25	10,70	267,50
2	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 12 litros, cor preta.	Und.	2	14,00	28,00
3	Coador de café, material tecido, tamanho médio, com cabo de madeira.	Und.	2	5,40	10,80
4	Colher de polietileno 100% virgem e atóxico, cor branca, com 45 cm de comprimento, com capacidade para suportar temperatura de até 120°C.	Und.	2	38,00	76,00
5	Colher descartável, material plástico, pacote de 50 unidades, contendo identificação do produto.	Pacote	12	3,00	36,00
6	Copo descartável para líquidos frios ou quentes, capacidade 180 ml, acondicionado em pacotes de 100 copos, cor branca, caixa com 25 pacotes.	Caixa	4	110,00	440,00
7	Copo descartável para líquidos frios ou quentes, capacidade 50 ml, acondicionado em pacotes de 100 copos, cor branca, caixa com 50 pacotes.	Caixa	2	133,00	266,00
8	Faca descartável, material plástico, com serrilha, pacote de 50 unidades, contendo identificação do produto.	Pacote	12	5,00	60,00
9	Fósforo em madeira, pacote com 10 caixas, contendo 40 palitos.	Caixa	4	5,50	22,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

10	Garfo descartável, material plástico, pacote de 50 unidades, contendo identificação do produto.	Pacote	8	4,00	32,00
11	Garrafa térmica revestida material plástico, com alça incorporada e corta gotas, com capacidade de 1,8 litros, ampola de vidro.	Und.	2	29,00	58,00
12	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, pacote com 50 unidades.	Pacote	10	3,50	35,00
13	Jarra de vidro com alça, com capacidade de 1,5 lts.	Und.	3	30,00	90,00
14	Jarra plástica, com alça e tampa, com capacidade de 3,5 litros	Und.	3	22,00	66,00
15	Papel alumínio (folha de alumínio), com largura de 30 cm x 7,5 m, embalado em embalagem plástica individual em caixa de papelão.	Rolo	5	6,00	30,00
16	Papel filme PVC para envolver, proteger e conservar alimentos. Rolo com 30mx28cm.	Und.	3	5,50	16,50
17	Prato descartável, raso, em material plástico, cor branco, com 15 cm de diâmetro, pacote plástico com 10 unidades.	Pacote	8	2,50	20,00
18	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda, sem estampa, com no mínimo 30 x 50 cm.	Und.	8	8,00	64,00
19	Toalha de tecido para louça, branca sem pinturas ou bordados, medindo no mínimo 60 x 45 cm.	Und.	8	4,50	36,00
20	Touca, tipo descartável sanfonada, material TNT, aplicação uso doméstico, características adicionais tamanho único com elástico, pacote com 100 unidades.	Pacote	4	35,50	142,00
VALOR TOTAL EM R\$					1.795,80
VALOR TOTAL GLOBAL EM R\$					9.212,80

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, calculados com base nos preços mensais do contrato.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

6.3. O pagamento de cada nota fiscal dependerá da comprovação pela contratada da efetiva entrega dos produtos e do pagamento dos encargos sociais, fiscais e tributários do mês anterior, observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

C.N.P.J.: 02.164.947/0001-63 End.: Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, s/nº. - Centro CEP: 65.276-000
☎/✉ : (098) 3382-2125 camturilandia.ma@gmail.com

Turilândia-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.

b) Executar os fornecimentos conforme determinação da Contratante requisitante no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da data do recebimento da Solicitação.

c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante requisitante.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos fornecimentos entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos fornecimentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Contratante.

i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos fornecimentos.

j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do fornecimento estabelecida no Contrato e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Contrato.

k) Lançar na nota fiscal as especificações dos fornecimentos de modo idêntico àquelas constantes do Contrato;

l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada os fornecimentos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

d) Rejeitar os fornecimentos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Turilândia - MA;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Turilândia - MA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos i a iv, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Câmara Municipal de Turilândia - MA.

11.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Turilândia - MA e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

EXERCÍCIO 2021

Poder: 01. Legislativo;
Órgão: 01. Câmara Municipal;
Unidade: 00. Câmara Municipal;
Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal;
Função: 01.01.00.01. Legislativa
Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

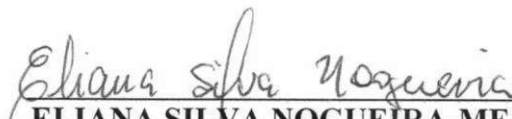
13.1- Fica eleito o foro da Cidade de Santa Helena - MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Turilândia - MA, 28 de Janeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO
CONTRATANTE



ELIANA SILVA NOGUEIRA-ME
ELIANA SILVA NOGUEIRA
EMPRESÁRIA/TITULAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF nº: 958.263.353-00

Identidade nº: 13109701999-7



Nome:

CPF nº: 036495.653-40

Identidade nº: 029970282005-3

C.N.P.J: 02.164.947/0001-63

End.: Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, s/nº. - Centro
☎/✉ : (098) 3382-2125 camturilandia.ma@gmail.com

CEP: 65.276-000

Turilândia-MA



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 039 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. 01	
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros..01 e 63	
APOSTILAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	04
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras.....	04
ATOS	
Defensoria Pública do Estado.....	15
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	15
COMUNICAÇÕES	
Alex Ramalho Milhomem e Outras.....	27
CONCLUDENTES	
CSJP – Colégio São José de Penalva - MA.....	30
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	31
CONVOCAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Grajaú - MA e Outra.....	47
DECRETOS	
Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros e Outros..	48
EDITAIS	
Sindicato dos Arrumadores no Comércio Armazenadores de Rosário - MA e Outro.....	57
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras.....	57
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.	58
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras.....	58
TERMO DE ADESÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	60
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento.....	60
TERMO DE APLICAÇÃO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	61
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo.....	64
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA.....	61
TERMO DE PERMISSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	61
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outros.....	62

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo 19/2021-CAEMA; ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre se celebram a **EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS – MAPA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.281.794/0001-95, situada na Rua da Estrela nº 473, Centro, São Luís – MA, CEP nº 65010-200, aqui representada por seu Diretor Presidente, **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, OAB/MA nº 4.311 e do CPF nº 409.486.253-68, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ DOS SANTOS PAULA**, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94; **OBJETO: 1.1 - O presente instrumento tem por objeto a ampla cooperação entre a CAEMA e a mapa para realização de projetos e parcerias, 1.1.1 - Para fins do presente instrumento, entende - se por parceria o vínculo cooperativo entre organização, no qual cada parte fornece a sua parcela de conhecimento, equipamento e recursos humanos, para que seja alcançado o objetivo acordado, o que não implica em repasse financeiro, 1.2 - O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece colaborações entre as partes em sentido amplo, devendo as especificações ocorrerem em Planos de Trabalhos, os quais se vinculam ao presente instrumento, independente de transcrição, no que não o contrarie, 1.2.1 - Definida alguma oportunidade de parceria decorrente do presente instrumento, elaborar-se-á o Plano de Trabalho, com o objetivo de disciplinar, dentre outros elementos, o escopo, as atividades de estruturação a serem realizadas e os respectivos direitos e obrigações, observada a legislação que rege as licitações e os contratos administrativo, 1.3 - Sem prejuízos de outras oportunidades de parcerias que venham a ser definidas em decorrência do presente instrumento, ficam elencados como objetos imediatos deste Acordo a colaboração para, 1.3.1 - Estruturação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira de sistema de saneamento básico, em atendimento às demandas do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, 1.3.2 - Estruturação de modelagens de Contratos de Performances, 1.3.3 - Promoção de gestão e ativos da CAEMA, com especial enfoque a gestão imobiliária, atendendo às demandas do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, 1.3.4 – Viabilização de parcerias para a utilização dos equipamentos públicos da CAEMA para a realização de publicidade; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, o instrumento entrará em vigor na data e sua assinatura; **ASSINATURA: 25/01/2021; BASE LEGAL:** Inteligência da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos CAEMA desta Companhia. São Luís, 15 de fevereiro de 2021. **Carlos Brissac Neto**-Procuradoria Jurídica.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0150935/2020 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021-SEAP, de 25/01/2021, que tem como objeto o fornecimento de insumos para oficina de corte e costura (materiais complementares), em conformidade com as especificações do Edital



e **Término:** 31/12/2021. **RECURSO FINANCEIRO:** Recursos Próprios da Câmara/Repassa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATARIOS:** Pela CONTRATANTE: Edilson Carlos Martins de Oliveira Junior, Presidente da Câmara Municipal de Brejo-Ma, pela CONTRATADA: Antonio Jadmilson Moraes da Silva, Titular. Brejo-Ma, 18 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 005/2021. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA e ELIANA SILVA NOGUEIRA-ME, CNPJ nº. 14.637.036/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para a Câmara Municipal de Turilândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o Decreto Federal nº. 9.412/2018. **VALOR:** R\$ 9.212,80 (Nove mil duzentos e doze reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 28/01/2021; Término: 29/04/2021. **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Gilmar Carlos Gomes Araújo, Presidente, pela Contratante e Sra. Eliana Silva Nogueira, Empresária, pela Contratada. Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 28 de janeiro de 2021. Wanderson Costa Moraes, OAB/MA nº. 18018. Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 005/2021. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA e E. DA L. SILVA EIRELI-EPP, CNPJ nº. 24.928.185/0001-67. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para a Câmara Municipal de Turilândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o Decreto Federal nº. 9.412/2018. **VALOR:** R\$ 8.106,40 (Oito mil cento e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 28/01/2021; Término: 29/04/2021. **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Gilmar Carlos Gomes Araújo, Presidente, pela Contratante e Sr. Evilson da Luz Silva, Empresário, pela Contratada. Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 28 de janeiro de 2021. Wanderson Costa Moraes, OAB/MA nº. 18018. Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES CNPJ/MF nº 35.874.631/0001-14, **OBJETO:** contratação de empresa especializada em manutenção e reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender a secretaria de saúde de Tufilândia MA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.423,71 (sessenta mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 subsidiaria-

mente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** 02 – Poder Executivo; 09 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0015 2871 00003.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 11/01/2021. **PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES CNPJ/MF nº 35.874.631/0001-14, **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento e reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender a secretaria municipal de saúde de Tufilândia MA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.748,63 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) **MODALIDADE:** Pregão Presencial, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** 02 – Poder Executivo; 09 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0015 2871 00003.3.90.30.00 – material de consumo. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 11/01/2021. **PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES CNPJ/MF nº 35.874.631/0001-14, **OBJETO:** contratação de empresa especializada em manutenção e reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender a secretaria de administração de Tufilândia MA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.584,59 (vinte mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** 02 – Poder Executivo; 03 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 11/01/2021. **JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA** – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES CNPJ/MF nº 35.874.631/0001-14, **OBJETO:** contratação de empresa especializada em manutenção e reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender a secretaria de administração de Tufilândia MA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.664,18 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** 02 – Poder Executivo; 03 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 11/01/2021. **JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA** – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES CNPJ/MF nº 35.874.631/0001-14, **OBJETO:** contratação de empresa especializada em manutenção e reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender a secretaria de assistência social de Tufilândia MA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.797,69 (dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** 02 – Poder Executivo; 11 – Fundo Municipal de Assistência social; 08 122 0019 2017 00003.3.90.30.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 11/01/2021. **JANUÁRIO SANTANA DA CUNHA** – Secretário Municipal de Assistência Social.